



GT 008. Antropologia da cidadania

Marcus André de Souza Cardoso, da Silva (PPGEF/UNIFAP) - Coordenador/a, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (Universidade de Brasília) - Coordenador/a, Lenin dos Santos Pires (Universidade Federal Fluminense) - Debatedor/a, Luiz Eduardo de Lacerda Abreu (Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília) - Debatedor/a, Juliana Gonçalves Melo (Professora adjunta IV da Universidade Federal do Rio Grande do Norte) - Debatedor/a

A terceira onda democratizante na América Latina não se mostrou capaz de suprimir desigualdades estruturais nem garantiu a efetivação dos direitos civis e sociais dos cidadãos. Isto representou um desafio às abordagens formalistas da teoria política, incapazes de explicar satisfatoriamente as especificidades que caracterizaram este processo. Nesse cenário, a antropologia, com seu foco etnográfico, tem muito a contribuir para o debate sobre "direitos", "cidadania", "igualdade" e "justiça". Ao deslocar a análise da dimensão formal da cidadania para como os direitos são vividos, concebidos e problematizados cotidianamente pelos atores sociais, abre-se espaço para perceber rearranjos e concepções distintas da formulação eurocêntrica. Ao fazer isso, os antropólogos têm desestabilizado abordagens que naturalizam o modelo liberal, demonstrando que não é possível compreender a "cidadania" como um status puramente legal que garante ao indivíduo um conjunto de direitos e deveres em sua relação com o Estado. Tendo isto em mente, o GT busca comparar e debater trabalhos etnográficos que abordem: como a "cidadania" é significada por diferentes atores associados às agências do Estado, ONGs, movimentos sociais e outros coletivos; como se dão as relações que estes diferentes atores estabelecem entre si; quais são os desafios metodológicos dos estudos etnográficos sobre "cidadania".

Judicialização e as relações entre sujeitos, direitos, justiça e cidadania

Autoria: Camilla Felix Barbosa de Oliveira

Clifford Geertz (1997) compreende que o direito constrói a vida social e é uma das instâncias constitutivas das formações culturais, instaurando representações normativas de como devem ser as coisas em comparação ao que elas são. Nesse sentido, os fenômenos que estão na interface entre antropologia e direito precisam ser considerados a partir da problematização de práticas sociais e lógicas que produzem novos conceitos, objetos, políticas e, em especial, novos modos de subjetivação. Destarte, a presente proposta surge a partir dos estranhamentos suscitados pelo movimento de regulação dos poderes judicial e legislativo sobre os modos de vida, as relações sociais e os direitos humanos, o que vem sendo designado como judicialização. O interesse por essa temática deriva, ainda, da observação da associação entre a garantia dos direitos e o acesso à Justiça, fazendo com que o Judiciário ocupe um lugar central nas políticas públicas e no exercício da cidadania, de modo que o sujeito reforça sua própria menoridade e vai abdicando do seu protagonismo, abrindo espaço para um protagonismo de Estado, especialmente do jurídico (Rifiotis, 2014). Vale ressaltar que a judicialização é aqui analisada não apenas como um contexto, mas como uma lógica que possibilita, constrói e sustenta a centralidade jurídica e legislativa, a intervenção estatal e a abordagem normativa das relações sociais, configurando-se como uma matriz fundamental para a compreensão das subjetividades contemporânea, conforme indicado por Rifiotis. Destaca-se, ainda, na atual conjuntura, o conjunto de práticas, discursos e valores centrados nos direitos e sua preponderância, especialmente quando referente ao campo das violações. Cumpre salientar que a abordagem em tela não se ancora em uma



concepção de sujeito de direitos essencializada, pré-determinada, eurocêntrica, homogênea e universal. Ao contrário, propõe-se uma crítica de um sujeito que não é dado, mas que se constitui atuando e operando cotidianamente com a lógica judicializante. Nesse cenário, com base nas primeiras aproximações com o campo de pesquisa, o presente work buscará analisar as relações entre os sujeitos de direitos e os aparatos jurídicos e legislativos do Estado por duas vias: (1) as formas como os direitos são acionados através de demandas e reivindicações cada vez mais traduzidas em pautas judicializantes; (2) as políticas judiciais e legislações que capturam diferentes aspectos da vida, das relações sociais e dos processos vinculados à cidadania.

[Trabalho completo](#)



Realização:



Apoio:



Organização:

